

08
J.
=DECRETO N° 14/75, DE 12/08/1.975=

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A FIM DE SER DESAPROPRIADA AMI-
GAVELMENTE OU JUDICIALMENTE, UMA ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA NO
DISTRITO DE CAJATI, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE
UMA PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefei-
to Municipal de Jacupiranga, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que /
lhe são conferidas por Lei

D
E
C
R
E

T
Artigo 1º.º Fica declarada de utilidade pública /
fim de ser desapropriada, amigavelmente
ou judicialmente, uma área de terra, localizada no Distrito
de Cajati, neste Município, destinada à construção de uma Pra-
ça Pública.

§ Único A área mencionada neste artigo tem qua-
tro mil duzentos e sessenta e cinco me-
tres e noventa e sete centímetros quadrados (4.265,97mts²) e
consta pertences aos senhores: Waldemar Ferreira, Hipólito Ca-
ledo, Luiz Alois Hold e outros e tem as seguintes confrontações:
Começo no marco "3" cavado à beira da Av. Fernando Costa, junto
à propriedade da "Casa Moleza" deste com a distância de 13,40m.
mais 36,60cm contornando-se pela referida avenida até encon-
trar o Marco nº3 desse defletindo-se a direita com a distân-
cia de 15,00m dividindo-se com o prédio de quem de direito
até encontrar o marco nº4 deste defletindo a direita por uma
distância de 15,00m dividindo-se também com quem de direito
até encontrar o marco nº5 deste defletindo-se à esquerda com
a distância de 35,40cm até encontrar o marco nº6 cavado à
beira da estrada velha da Serrana, deste defletindo-se a direi-
ta por uma distância de 28,00m dividindo-se também com quem
de direito até encontrar o marco nº7 deste defletindo-se ain-
da à direita por uma distância de 44,60m até encontrar o mar-
co nº8 deste defletindo-se ainda à direita por uma distância
de 37,80m mais 7,50cm contornando-se com o prédio da "Casa Ma-
leza" até encontrar o ponto onde teve inicio este levantamen-
to.

Artigo 2º.º As despesas decorrentes da execução des-
te Decreto, cassadas por conta da verba
própria do orçamento vigente.

-segue-

(continuação fls. 2)

Artigo 3º.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRA=SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de agosto de 1.975º


MARIO DE MELLO FONADIM
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos doze (12) dias de
mês de agosto de mil nevacentos e setenta e cinco (1975).º


Paulo Correa de Lemos
Chefe do Serviço de Administração